



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 127/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024;
- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;
- **CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 11 e 18 da LDBEN nº 9.394/1996, Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar público que será realizada Audiência Pública para elaboração do documento Final do Plano Municipal de Educação – PME, com o objetivo de estabelecer as diretrizes, as metas e estratégias para a educação do município nos próximos dez anos.

Art. 2º - A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida por um membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Dar amplo debate acerca da elaboração do documento Final do Plano Municipal de Educação – PME, a estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a educação do município de Marechal Floriano/ES nos próximos dez anos, à luz do Plano Nacional de Educação:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação;
- IX - valorização dos profissionais da educação; e
- X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e da gestão democrática da educação.

Art. 4º - Prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - A audiência pública contará com a presença de representantes do Magistério Público Municipal, do Fórum Municipal e da Comissão Municipal devidamente nomeada; dos Conselhos Municipais, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e de outros vinculados às Secretarias municipais, Sociedade Civil Organizada e todos os interessados.

CAPÍTULO III – DOS EXPOSITORES

Art. 6º - Haverá expositores conforme etapas, níveis e modalidades das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

§1º Cada expositor terá no máximo 1h30min horas para sua explanação.

CAPÍTULO IV – DA PUBLICIDADE

Art. 7º - A audiência pública será divulgada previamente no Diário Oficial da AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na página da Prefeitura de Marechal Floriano, na internet, por convites impressos, por e-mails das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais e Estaduais, conselhos municipais e das instituições deste Município, sendo, ainda, enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 8º - O regulamento da Audiência Pública estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no endereço Rua Victor Travaglia, 71, Centro, Marechal Floriano/ES.

CAPÍTULO V – DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 9º - A audiência pública realizar-se-á **dia 30/04/2015**, a partir das **8h30min**, no **Auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, Rua Clara Endlich, 97, Marechal Floriano – ES.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Abril de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREITO MUNICIPAL